PORTARIA Nº. 12/2024 – GS/SEMURB, 19 DE ABRIL 2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no uso das atribuições legais e em conformidade com a Portaria N° 015/2023 –GS/SEMURB, de junho de 2023, o Edital de seleção N° 01/2024 - GS, de 06 de fevereiro de 2024, a Portaria N° 06/2024 - GS/SEMURB, de 12 de março de 2024, e a Portaria N° 10/2024 - GS/SEMURB, de 02 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1°. Divulgar o resultado final da composição do **Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Cidade do Natal Dom Nivaldo Monte (Parque da Cidade)**, conforme estabelecido nos artigos 3° e 4° da portaria n° 015/2023 –GS/SEMURB, 21 de junho de 2023.

A - Instituições Governamentais:
1 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB)
Titular: Thiago de Paula Nunes Mesquita (Presidente do Conselho Gestor)
Suplente: Eudja Maria Mafaldo Oliveira
2 - Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)
Titular: Christiane de Araújo Alecrim
Suplente: Ana Valquíria de Souza
3 - Grupamento de Ação Ambiental (GAAM) da Guarda Municipal do Natal
Titular: Francisco Carlos Fonseca
Suplente: Maria de Lourdes Pereira de Lima
4 - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN)
Titular: não indicou representante
Suplente: não indicou representante
5 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Titular: Maurizélia de Brito Silva
Suplente: Marília Ulisses Nobre de Medeiros
6 - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)
Titular: Dayana Melo Torres
Suplente: Jean Leite Tavares
7 - Câmara Municipal de Natal
Titular: Robério Paulino Rodrigues
Suplente: Milklei Leite de Farias

B - Entidades não-governamentais:
1. Dois Conselhos comunitários do Município de Natal/RN
1.1 Conselho Comunitário Cidade Satélite – CONCITEL:
Titular: Fabio Alexandre Barbosa Antunes de Melo
Suplente: Paulo Hilson Malveira
2. Duas associações de moradores do Município de Natal/RN
2.1 Associação Cidade Nova Inova:
Titular: Robson Anderson Calixto da Silva
Suplente: Elton Ramon Ramos Tavares
3. Um representante da Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Rio Grande do Norte - FECOMÉRCIO RN:
Titular: George Alexandre Barrêto Costa

Suplente:Fernando Virgilio de Macedo Silva
4. Duas Organizações Não Governamentais ambientalistas com atuação no município de Natal/RN comprovada
4.1 Associação Potiguar Amigos da Natureza – ASPOAN:
Titular: Lucas Redko de Carvalho
Suplente: Marina Ferreira Aguiar
4.2 Horto Florestal Parque das Serras:
Titular: Agnes Catarina Serra Dantas
Suplente: Ronaldo Pereira de Araújo

Art. 2° A posse dos novos conselheiros acontecerá em sessão solene, na qual será registrado o termo de posse do Conselheiro, devendo este ser assinado pelo presidente do Conselho e lavrado em ata assinada por todos os presentes.

Art. 3° Os representantes das instituições e entidades que não assinarem o termo de posse durante a sessão solene deverão comparecer à Primeira Sessão Ordinária do Conselho para sua assinatura;

Art. 4° A não assinatura do termo de posse por representante das instituições e entidades, após o prazo estabelecido nos art. 2° e 3° desta portaria, configurar-se-á em renúncia, sendo a mesma excluída do Conselho.

Art. 5° Em caso de vacância da cadeira em razão da não assinatura do termo de posse ou em razão do não preenchimento das vagas, o Conselho Gestor, após empossado, definirá como se dará o preenchimento da(s) vaga(s).

Art. 6° O mandato do Conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 7° Compete ao Conselho elaborar o seu regimento no prazo de até noventa dias, contados da sua instalação.

Art. 8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

*Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 22 de Abril de 2024